

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 20 de março de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1600

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Atas de registro de preço - Trimestral .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9
<b>Atos Legislativos</b> .....	11
Resoluções .....	11

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A                      N.º 190/2025**  
**=De 18 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 43/2024 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 510/2024 e suas posteriores alterações - no tocante ao servidor OTACÍLIO JÚNIO CARVALHO DE MELO – Agente Social;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **demitir por justa causa**, o servidor **OTACÍLIO JÚNIO CARVALHO DE MELO** – nas funções Agente Social, devendo **constar em seu prontuário**, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, fundamentada nas provas contidas nos autos.

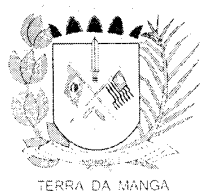
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO

108 J

**DECISÃO FINAL****Processo Administrativo nº 43/2024****Referente Portaria Municipal nº 510/2024**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 510/2024, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Otacílio Júnio Carvalho de Melo**, apontadas através do Memorando nº 15.740/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:


Para que o(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a) Otacílio Júnio Carvalho de Melo**, **seja Demitido por Justa Causa**, indo de encontro a Lei 8.112, Art. 116 – São Deveres do Servidor, Parágrafo I - *exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo*; Parágrafo IV - *cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais*; e Parágrafo X - *ser assíduo e pontual ao serviço*; e ainda o Parágrafo 132 – *Demissão por Justa Causa*, Parágrafo III - *inassiduidade habitual*; conforme Fls. 103/106.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao Advogado de Defesa via Whats app, conforme Fls. 107 e decorrido o prazo recursal o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Otacílio Júnio Carvalho de Melo**, **seja penalizado**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 02/108.

Jardinópolis, 17 de março de 2025.

  
Antonio Carlos Degan  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### P O R T A R I A                      N.º 191/2025 =De 19 de Março de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: revogar a Portaria Municipal n.º 039/2025, que dispunha sobre a nomeação do servidor **THIAGO ANTONIO PIOVAN**, para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COOPERATIVAS E PRODUTORES-SEAMA**; voltando o mesmo a exercer o seu cargo efetivo de Técnico Administrativo em Vigilância Sanitária-SESAU.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.19 11:48:02  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.19 13:57:50 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A                      N.º 192/2025**  
**=De 19 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **DIRETOR DE CONVÊNIOS-SEMAP**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, em especial a Lei Municipal n.º 5109/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir desta data**, e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. THIAGO ANTONIO PIOVAN**, para as funções de **DIRETOR DE CONVÊNIOS-SEMAP**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 19 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.03.19 11:48:34 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.03.19 13:58:13 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2605/2928/2936/2941/2955/2956/2957/2958/2959/2605

E-mail: [educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br)

Despachos do Diretor de Escola referentes à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedidos com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT:

**E.M.E.F. Profa. Geny Martins Costacurta**

**021/2025** – Elaine Aparecida dos Santos Bento, R.G. nº 42.XXX.321-1, PEB I na E.M.E.I. *Teresa Hendrica Antonissen*, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto – S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**022/2025** – Fabiana de Cássia Sousa Orioli, R.G. nº 32.XXX.152-0, PEB I na Creche *Padre Mose Skrycki*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto – S.P., acumula cargo de PEB II (Educação Especial - Processo Seletivo) na E.M.E.F. *Profa. Geny Martins Costacurta*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 02/2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025) às 8:30, reunidos na sala de reunião da SEMAS, o Presidente Sr. José Valentim Mininel deu início a segunda reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 01/2025, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, dos representantes do Conselho Tutelar e outros membros, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA colocou em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. Nesta reunião como havia presença de novos membros, o Sr. José Valentim solicitou que os novos conselheiros se apresentassem.
3. **O espaço destinado ao Conselho Tutelar**, contou com a presença das Conselheiras Cícera Gomes e Renata Praxedes, que elencaram os seguintes assuntos:
  - a) **Assinatura digital:** A conselheira Renata Praxedes salientou que apenas alguns conselheiros tutelares estão assinando digitalmente através da plataforma 1 doc;
  - b) **Internet:** As conselheiras enfatizaram que a internet ainda permanece ruim, tendo que ser reiniciada a todo momento. O conselheiro Alessandro se dispôs a entrar em contato com o departamento de tecnologia da informação para auxiliar esse processo.
  - c) **Profissionais da limpeza e administrativo:** O presidente colocou que novamente esse tema surge na reunião do CMDCA e que o conselho necessita desses profissionais para o bom desenvolvimento do local;
  - d) **Pagamento dos conselheiros:** outro tópico abordado refere-se ao pagamento dos conselheiros, que é executado pelo departamento de recursos humanos, mas que no último mês apresentou erros quanto aos valores;
  - e) **Férias da conselheira:** A conselheira Ana Carolina tem substituído a conselheira Renata Duarte em suas férias. A conselheira Renata Praxedes colocou que a conselheira em férias restringiu o acesso aos seus documentos em seu computador. Foi discutido pelos membros do CMDCA que não há possibilidade de restringir documentos dentro do regimento interno do Conselho Tutelar. Foi sugerido pelo conselheiro Sr. Luis Carlos Aleixo que na próxima reunião do colegiado seja discutido tal conduta e registrado em ata;
4. **Maio Laranja:** O Sr. Valentim colocou que ele e a conselheira Roselaine serão os representantes do CMDCA na comissão que fará as tratativas do Maio Laranja. Desta forma, será montada uma comissão com os seguintes membros: Aline Cristina dos Reis Garcia, Mariana Reis, Patrícia Nardini, José Valentim Mininel, Roselaine Lacerda e Francielle Aleixo. Alguns temas foram abordados nessa reunião como eixo central para compor o trabalho dessa comissão, entre eles: violência sexual, os canais de denúncias e o trabalho infantil.
5. **Plano CMDCA:** A conselheira Roselaine relatou que o plano está em andamento e que em breve será finalizado e que as prioridades tratadas na ata anterior permanecem.
6. **Outros assuntos:** Um dos membros que fez parte desta reunião, a Sra. Fatima Salata, Diretora da Infância e Juventude levantou algumas questões que envolvem o atendimento de crianças e adolescentes. Dentre os pontos estão se há pediatras no Pronto Atendimento e se as crianças vítimas de violências ou institucionalizadas são prioridades na lista de espera por atendimento psicológico. Em relação a primeira questão, os membros do CMDCA colocaram que tal questão caberia ser oficializada ao Conselho Tutelar e assim ao CMDCA caberia a fiscalização das ações. A representante do CREAS, Sra. Aline fez uma breve explanação sobre o papel e as funções do CREAS, o que contempla uma abordagem social e acrescentou que existem equívocos em relação a função da unidade. Entre essas distorções está o uso de crianças em trenzinhos, que não função do



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

CREAS fiscalizar tal conduta, que isso não é um acompanhamento social e sim uma fiscalização da polícia militar.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patricia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço - Trimestral**

REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 133/2024 - Pregão Eletrônico 047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS. LICITANTE: ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. Item 42, LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED; SEGURIMAX; R\$ 14,80. LICITANTE: FGS COMERCIAL LTDA. Item 28, Luminária de Balizamento de face única; EXTANG; R\$ 7,90. LICITANTE: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. Item 11, Extintor Novo tipo água 10 Litros com carga; EXTINORPI; R\$ 120,00. Item 12, Extintor Novo tipo PQS. BC 4KG com carga; EXTINORPI; R\$ 107,00. Item 13, Extintor Novo tipo PQS. BC 6KG com carga; EXTINORPI; R\$ 120,00. Item 14, Extintor Novo tipo PQS. ABC 2KG com carga; EXTINORPI; R\$ 90,00. Item 15, Extintor Novo tipo PQS. ABC 4KG com carga; EXTINORPI; R\$ 120,00. Item 16, Extintor Novo tipo PQS. ABC 6KG com carga; EXTINORPI; R\$ 120,00. Item 17, Extintor Novo tipo CO2 6KG com carga; EXTINORPI; R\$ 570,00. Item 18, Extintor novo tipo PQS. BC 20KG (carreta) com carga; EXTINORPI; R\$ 862,00. Item 19, Suporte para fixação de extintor na parede; PROPRIA; R\$ 4,55. Item 20, Suporte de chão para extintor; PROPRIA; R\$ 20,00. Item 21, Placa fotoluminescente de sinalização de proibição: "Proibido Fumar" - P1, "Proibido produzir chama" - P2; EXTINORPI; R\$ 4,90. Item 22, "Alerta Geral" - A1, "Cuidado, risco de incêndio" - A2, "Cuidado, risco de explosão" - A3, "Cuidado, risco de corrosão" - A4, "Cuidado, risco de choque elétrico" - A5, "Cuidado, risco de radiação" - A6, "Cuidado, risco de exposição a produtos tóxicos" - A7; EXTINORPI; R\$ 4,00. Item 23, Placa fotoluminescente de sinalização de equipamentos de combate a incêndio e alarme: Alarme sonoro - E1, sinalização "Alarme de incêndio" - E2, "bomba de emergência" - E3, Extintor de incêndio - E5, Abrigo de mangueira e hidrante - E7, Hidrante de incêndio - E8, Coleção de equipamentos de combate a incêndio - E9, Extintor de incêndio tipo carreta - E11; EXTINORPI; R\$ 4,00. Item 25, Placa fotoluminescente de Sinalização de Orientação e Salvamento: S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S18, S19; EXTINORPI; R\$ 5,02. LICITANTE: STRAND PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA. Item 24, Sinalização adesiva de solo para equipamento de combate a incêndio - E17; help; R\$ 29,45. Item 26, Placa fotoluminescente de indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação - M1; help; R\$ 34,00. Item 27, Placa de identificação para banheiros - Masculino, Feminino e PCD; help; R\$ 5,81. Item 29, Mangueira de incêndio - Tipo 2 - 1 1/2 (15m); SEGURIMAX; R\$ 294,77. Item 31, Adaptador STORZ para hidrante; segurimax; R\$ 33,90. Item 32, Chave STORZ para hidrante; segurimax; R\$ 8,00. Item 34, Válvula globo 45º - 1 1/2 para hidrante; genérico; R\$ 85,88. Item 35, Abrigo de hidrante

90x60x17 com visor e vidro; genérico; R\$ 246,66. Item 38, Porta do abrigo para recalque 75X45 com visor e vidro; genérico; R\$ 88,00. Item 41; Caixa (90x60x17), Válvula globo 45º, Tampão STORZ, Chave STORZ, Adaptador STORZ, Mangueira de incêndio (30m OU 2X15m), Esguicho Regulável (todos 1 1/2); genérico; R\$ 1.101,96; Item 46, Teste Hidrostatico em mangueira de incêndio; genérico; R\$ 349,00. LICITANTE: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. Item 30, Mangueira de incêndio - Tipo 2 - 1 1/2 (30m); Metalcasty; R\$ 496,99. Item 33, Tampão STORZ - 1 1/2 para hidrante; Metalcasty; R\$ 28,46. Item 39, Tubo Galvanizado DN = 2.1/2', inclusive conexões; Apolo/KA; R\$ 110,91. Item 40, TUBO GALVANIZADO 3'; Apolo/KA; R\$ 130,20. LICITANTE: COMBATE ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA. Item 1, Recarga extintor tipo agua 10 litros; Serviço; R\$ 30,00. Item 2, Recarga extintor tipo PQS. BC 4KG; Serviço; R\$ 40,00. Item 3, Recarga extintor tipo PQS. BC 6KG; Serviço; R\$ 50,00. Item 4, Recarga extintor tipo PQS. ABC 2KG; Serviço; R\$ 25,00. Item 5, Recarga extintor tipo PQS. ABC 4KG; Serviço; R\$ 45,00. Item 6, Recarga extintor tipo PQS. ABC 6KG; Serviço; R\$ 150,00. Item 7, Recarga extintor tipo CO2 6KG; Serviço; R\$ 100,00. Item 8, Recarga extintor tipo CO2 8KG; Serviço; R\$ 100,00. Item 9, Recarga extintor tipo PQS. BC 20KG (carreta); Serviço; R\$ 150,00. Item 10, Recarga extintor tipo PQS. BC 30KG (carreta); Serviço; R\$ 150,00. Item 36, Porta do abrigo de hidrante 90x60x17 com visor e vidro; Estribo Fire; R\$ 112,00. Item 37, Abrigo para recalque 40x40; Estribo Fire; R\$ 149,00. Item 43, Teste/Laudo de estanqueidade - GLP; Serviço; R\$ 1.000,00. Item 44, Teste/Laudo do alarme de incêndio; Serviço; R\$ 990,00. Item 45, Teste/laudo das instalações elétricas; Serviço; R\$ 900,00.

**"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS"**. Jardinópolis, 19 de março de 2025 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - SP  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 02/2025; Processo administrativo n.º 003/2025 - Dispensa de Licitação n.º 03/2025 art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: a) Limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com periodicidade trimestral, já inclusos nos serviços o fornecimento de peças e materiais; b) Retirada e/ou remanejamento de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, e a instalação de 05 (cinco) novos equipamentos, já incluso no preço os materiais necessários para a execução do referido trabalho"; Contratada: VANDERLEI CAMARGO DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.408.753/0001-08; Valor: R\$ 27.052,00; Assinatura: 13/03/2025; Vencimento: 13/03/2026; Dotação



Orçamentária 01.012.002.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - subelemento 3.3.90.39.17.00 - Serviço de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos.

Luiz Gustavo de Sousa  
(Presidente da CMJ).

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 03/2025; Processo administrativo n.º 008/2025 - Dispensa de Licitação n.º 07/2025 art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21; Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, pronta para o consumo humano, em embalagens descartáveis de 200 ml e garrações (vasilhames) retornáveis de 20 litros para atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP até o final do presente exercício, com entrega parcelada"; Contratada: S.O.S Água e Gás Jardinópolis LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.504.315/0001-18; Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais; Assinatura: 18/03/2025; Vencimento: 31/12/2025; Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros Alimentícios.

Luiz Gustavo de Sousa  
(Presidente da CMJ).

.....



## Atos Legislativos

## Resoluções



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/3gKMuaFnnq6kB0LxdVQ9mF7iB6riazPF> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO Nº 298/2025

- De 18 de Março de 2025 -

**“DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2023 E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 23 DE ABRIL DE 2024”.**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS; E EU, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O artigo 2º da Resolução nº 288, de 23 de maio de 2023, que “INSTITUI O PRÊMIO ‘MULHER DESTAQUE’ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Cada Vereador poderá indicar o nome de até 02 mulheres até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, com uma síntese histórica que justifique a homenagem nos termos do artigo anterior.*

**Art. 2º** O artigo 4º da Resolução nº 294, de 23 de abril de 2024, que “INSTITUI O PRÊMIO MENINAS OLÍMPICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º O “PRÊMIO MENINAS E MENINOS OLÍMPICOS” será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada no mês de dezembro de cada ano e presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, podendo ser substituído preferencialmente por uma das vereadoras.*

*Parágrafo único. A critério do Presidente da Câmara Municipal a entrega de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada durante a sessão ordinária, extraordinária ou solene.*

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 18 de março de 2025.

*Gustavo Sabá*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos dezoito dias do mês de março de 2025.

*Dalva Siqueira*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa